

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 66, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito da importância de Cr\$ 50.000, suplementar a dotação que indica.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito da importância de Cr\$... 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a dotação seguinte:

TITULO I - Poder Executivo

9.3 - Serviço de Arrecadação e Fiscalização

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes

3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.03 - Material de Consumo

Aquisição de talões

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 26.000

Suplementação: Decreto nº 95, de

20 de outubro de 1965.....Cr\$ 26.000

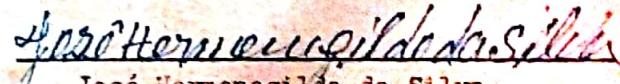
PASSA DE .....Cr\$ 52.000

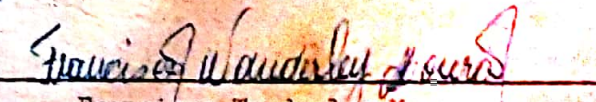
PARA.....Cr\$ 102.000

(Aumento: Cr\$ 50.000)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.

  
José Hermenegildo da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Francisco Wanderley Moura  
SECRETÁRIO